



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

PARECER UNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº.0153782/2011

Licenciamento Ambiental Nº 07974/2010/002/2011	LOC	Deferimento
Outorga Nº.		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Indústria e Comércio Andrax Ltda	
CNPJ: 05.358.246-0001-53	Município: Divinópolis-MG

Unidade de Conservação: Não.	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Código DN 74/04	Classe
C-09-03-2	Fabricação de Calçados em geral	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Marianna Bento F. de Toledo	Registro de classe CRBio49657/04-D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
07974/2010/001/2011	Deferido
Relatório de Vistoria: ASF nº. 46/2011	DATA: 04/03/2011

DATA: 04/03/2011		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG 86.371/D	
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA – 107.967/D	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/03/2011
--------------	--	------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento INDÚSTRIA E COMÉRCIO ANDRAX LTDA, localizado no município de Divinópolis-MG. A atividade objeto de licenciamento de LOC, refere-se à fabricação de calçados em geral (sandálias e sapatos femininos). O Empreendimento é listado como atividade industrial no código C-09-03-2 classificado como de médio porte e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004, pois sua área útil é de 0,19 ha e 150 funcionários.

A empresa obteve licença de LP+LI em 19/08/2010, porém o empreendedor declarou no FCE que o início de suas atividades se deu em 10/08/2010, ou seja, antes de possuir a Licença de Operação. O Decreto 44.844/08 não permite a isenção da aplicação de multa através da auto-denúncia para estes casos. O empreendedor sabia da necessidade de se regularizar, mas ainda assim manteve-se inerte, iniciando a operação de sua atividade sem a devida licença competente. Neste sentido, o empreendimento foi devidamente autuado por operar sem licença ambiental competente, nos termos do art. 15 do Decreto 44.844/08.

Consta no processo a Declaração da Prefeitura Municipal de Divinópolis, datada de 30/11/2010 na qual está afirmado que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos deste município.

Consta também Procuração nomeando a Sra. Marianna Bento Ferreira Toledo como responsável técnica da empresa junto ao órgão ambiental SUPRAM-ASF.

A equipe técnica da SUPRAM ASF vistoriou o empreendimento em 04/03/2011 - Relatório de Vistoria nº. 46/2011.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela responsável técnica Marianna Bento Ferreira de Toledo, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado na fl. 080 do corrente processo.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com o formulário geral para empreendimentos classe 3 e 4, e que em conjunto com vistoria à unidade industrial (Relatório de Vistoria ASF Nº 46/2011) realizada em 04/03/2011 foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

A empresa apresentou certificado emitido em 13/01/2011 pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento localiza-se em Zona urbana na Rua Minas Gerais, Nº 2535, Bairro Ipiranga, Divinópolis-MG, Coordenadas geográficas: Latitude 20º 08' 18" e Longitude 44º 54' 33". A área total do empreendimento é de 0,19ha e a área construída 0,19ha.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/03/2011
--------------	--	------------------



Vale informar que o galpão do empreendimento foi alugado de terceiros.

O entorno das instalações da Andrax é caracterizado por lotes vagos, residências, empresas (Usina siderúrgica, distribuidora de alimentos, distribuidora de cimento, posto de combustíveis).

O piso do pátio de carga e descarga de material possui calçamento.

O galpão é todo coberto, com piso impermeável, bem arejado e possui uma área lateral em anexo de aproximadamente 20m² descoberta com piso impermeabilizado, que segundo informado pelo consultor da empresa, é destinada apenas à ventilação do galpão.

O empreendimento possui dois vestiários (masculino e feminino) sem chuveiros.

A área onde se encontra o transformador de energia elétrica possui piso coberto por brita.

Foi implantado no empreendimento Sistema Eletrônico de Estabilização de Tensão, assim como utilização de lâmpadas de LEDs visando a diminuição do consumo de energia elétrica, segundo o empreendedor.

Há no empreendimento um refeitório para os funcionários e uma casa para o vigia.

O sistema de coleta pluvial é todo canalizado e toda a água de chuva que incide sobre a cobertura do empreendimento é coletada em calhas e tubulação e direcionada para seguir o fluxo natural.

O local é provido de abastecimento de água pela concessionária local.

O empreendimento consiste em uma unidade de médio porte destinada à fabricação de calçados femininos. Segundo consta no Relatório de Controle Ambiental (RCA), não há previsão de ampliação na área da empresa. A empresa trabalha com a montagem de calçados e os componentes do calçado chegam prontos para serem utilizados. A produção média da Andrax é de 4.200 (quatro mil e duzentos) pares de sandálias femininas por dia. A empresa possui 150 funcionários, sendo que destes, 140 trabalham no setor de produção e os outros 10 restantes trabalham no setor administrativo. A tabela 01 mostra a distribuição dos funcionários da empresa.



Tabela 01: Distribuição de Funcionários

Setor da empresa		Número de funcionários
Produção	Pesponto	40
	Gerente e auxiliares	10
	Montagem	45
	Limpeza e conservação	1
	Vigia	1
	Corte	40
	Almoxarifado	3
Escritório e Administração		10
Total		150

A ANDRAX opera em único turno, diurno de 7:00 hs as 17:00hs, com intervalo de uma hora para almoço e 15 minutos para o lanche da tarde. O funcionamento é de segunda a sexta feira.

2.1.1 Processo Produtivo

Segundo informado, o processo de fabricação de calçados se inicia com o desenho do modelo a ser fabricado. Decidido o modelo, há a separação de materiais que serão utilizados: tiras, metais, solados, palmilha, salto, feltro etc.

O material é cortado conforme o modelo e a numeração a ser feita. Após o corte, as peças são encaminhadas para o setor de pesponto, onde elas serão unidas por costura e colagem para a formação do cabedal.

Em sequência o cabedal é unido à palmilha, que também chega pronta na Andrax faltando apenas o corte.

Alguns modelos de sandálias mais elaborados e sapatos necessitam que sejam montados sobre o molde no formato do pé. Já as sandálias mais simples são montadas sem o molde.

Enquanto isso a sola, que também chega pronta de outra empresa, é preparada com a limpeza e recebimento da cola para unir a palmilha e cabedal.

Então cabedal, palmilha e solado são colocados na esteira para montagem. A esteira é rolante e a ela são acopladas algumas máquinas importantes na fabricação de calçados como, estufa, prensa balão e geladeira que colaboraram para a ativação e ação da cola, formato do calçado e resfriamento.



A esteira rolante é programada para cumprir todo o tempo necessário para cada etapa.

Após todo o processo de montagem, o calçado é retirado da esteira rolante e então é conferido se atende aos padrões de qualidade da empresa. Se necessitar passará por pequenos reparos como a retirada de excesso de cola, ponta de linhas etc. Se não atender os padrões de qualidade, é retirado da produção e descartado.

Os calçados em perfeito estado são colocados em embalagens individuais e depois em caixas para a formação de cargas para a entrega aos clientes. Posteriormente são encaminhados para a expedição e são encaminhados aos clientes.

A empresa trabalha apenas para a entrega dos calçados já encomendados, não trabalha com a formação de estoque.

2.1.2. Máquinas e equipamentos

A Andrax possui uma linha de produção mecanizada, onde os processos para a formação do calçado são na sequência para a fabricação. Todos os equipamentos são movidos à energia elétrica e por pressão de ar. As especificações dos equipamentos estão na tabela 2 a seguir.

Tabela 02: Equipamentos

Equipamento	Quantidade	Local de instalação	Fonte energética
Esteira	2	Montagem	Energia elétrica
Compressor	2	Área externa	Energia elétrica
Máquinas de costura	9	Pespointo	Energia elétrica
Sorveteira	4	Montagem	Energia elétrica
Geladeira	1	Montagem	Energia elétrica
Balancinho	4	Corte	Energia elétrica
Estufa	5	Montagem	Energia elétrica
Cabine de halogem	6	Montagem	Energia elétrica
Máquina de furar	2	Pespointo	Energia elétrica
Corte de algodão	4	Pespointo	Energia elétrica
Máquina de zig	3	Pespointo	Energia elétrica
Máquina de montagem	2	Montagem	Energia elétrica



2.1.3. Matérias-primas

As matérias primas que são utilizadas pela Andrax são materiais de imitação de couro, metais, solas em policloreto de vinila – PVC ou Poliuretano P.U., tecidos, materiais para colagem, materiais para preparo das solas etc.

A previsão de matérias primas que são utilizadas para a produção das sandálias está discriminada na tabela 03 a seguir.

Tabela 03: Matérias primas

Matérias primas	Consumo médio/mês previsto	Local de armazenamento	Estado Físico
Tiras	6000 m	Almoxarifado	Sólido
Cola de montagem	50 latas de 18Kg	Almoxarifado	Líquido
Cola de preparação	12 latas de 18kg	Almoxarifado	Líquido
Solas	8400 pares	Almoxarifado	Sólido
Palmilhas	8400 pares	Almoxarifado	Sólido
Metais	30.000 unidades	Almoxarifado	Sólido
Halogênio	25 litros	Almoxarifado	Líquido
Curvim	4500 m	Almoxarifado	Sólido
Linha	100 tubos	Almoxarifado	Sólido

2.1.4 Armazenamento de Produtos

Segundo informado no RCA, não há a formação de estoques. A empresa fabrica sandálias e sapatos apenas por encomenda. O armazenamento é feito na área de expedição. Local protegido, contra ações naturais ou de terceiros, que possa alterar as características dos calçados e suas embalagens. O período de armazenamento é curto, apenas entre a fabricação do calçado e da formação da carga para entregar a mercadoria.

2.1.5 Minimização e Reaproveitamento de Efluentes e Resíduos Sólidos.

Segundo informado nos estudos apresentados, a ANDRAX trabalha para que a geração de resíduos seja a menor possível para as atividades desenvolvidas na produção de calçados e setor administrativo.

A principal formação de resíduo na indústria calçadista é o corte dos componentes dos calçados. Assim trabalha para que os materiais (palmilhas, curvin, etc.) sejam aproveitados o máximo possível.



São feitos estudos, no mercado, para escolher parceiros que forneçam materiais de qualidade para evitar que ocorra descarte de materiais por defeitos no material dentro da fábrica – para evitar o desperdício e a geração de resíduos.

Também são utilizadas embalagens re-adequáveis no transporte interno de matérias-primas.

Para os resíduos gerados é feita a separação para evitar que ocorram danos ao resíduo e que dificulte a reciclagem e destinação final.

Todos os resíduos gerados no corte dos componentes são enviados para a Recinova – Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães LTDA, empresa devidamente licenciada. Lá todos os produtos são segregados e enviados para diferentes fábricas que trabalham com a reciclagem de cada material, desta forma evita-se a retirada de material virgem da natureza.

A empresa gera efluentes líquidos apenas nos banheiros e pias do empreendimento.

2.2. Recursos Hídricos

Segundo os estudos apresentados, o fornecimento de água é feito pela Concessionária Local. O consumo é de 7,5 m³/dia.

Vale ressaltar que o processo produtivo não faz uso de água.

2.3. Reserva Legal

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

2.4. Autorização para Exploração Florestal e Intervenção em Área de Preservação Permanente

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se fora de área de preservação permanente.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS

3.1 Geração de Ruídos

Os ruídos emitidos pela empresa são provenientes do maquinário e movimentação de pessoas e cargas.



3.2. Geração de Efluentes Líquidos Industriais

O efluente líquido gerado na ANDRAX é apenas doméstico de origem sanitária e da limpeza de ambientes, uma vez que a empresa não possui cozinha para o fornecimento de refeições aos funcionários. Há um local chamado de refeitório onde as marmitas são aquecidas, porém não há produção de alimentos. A Empresa também não tem chuveiros para que os funcionários tomem banho na empresa.

A empresa não utiliza água em seu processo produtivo.

3.3. Geração de Efluentes Sanitários

Os efluentes sanitários, como demonstrados no Relatório de Controle Ambiental, serão provenientes apenas dos vasos sanitários e das pias, visto que no empreendimento não há vestiários com chuveiros.

3.4. Geração de Efluentes Atmosféricos

As emissões atmosféricas são provenientes da aplicação de halogênio na montagem da sola do calçado.

3.5. Geração de Resíduos Sólidos

A empresa apresentou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que abrange a previsão de geração de resíduos sólidos, o acondicionamento e armazenamento, transporte interno e externo, destinação final e coleta. Os resíduos sólidos gerados na ANDRAX são gerados principalmente no setor de produção e secundariamente nos banheiros e setor administrativo.

Os resíduos que são gerados na produção são os mais volumosos e variados, visto que há embalagens de produtos utilizados na produção, restos de materiais que foram descartados no corte de matérias primas, rebarbas e materiais que não atendem o padrão de qualidade, pincéis, embalagens de produtos químicos, estopas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Os resíduos gerados no setor administrativo são caracterizados por papéis, copos plásticos e rejeitos de banheiro.

A empresa não produz refeições, assim a geração de resíduos de alimentos é pequena, pois são apenas restos de alimentos trazidos nas marmitas e do café.

3.6 Águas Pluviais

As águas de chuvas incidentes nas áreas do empreendimento.



4. MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes líquidos sanitários: O empreendimento possui um Sistema de Tratamento de Efluente líquido sanitário para atender 150 funcionários. Este sistema é composto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.

Efluentes Atmosféricos: São provenientes da montagem da sola, na passagem do halogênio que tem a função de facilitar a aderência no processo de colagem. Os locais de aplicação possuem cabine com sistema de exaustão promovendo uma alta capacidade de adsorção de odores, impedindo efeitos sobre o ambiente interno.

Resíduos Sólidos: Todos os resíduos sólidos dentre eles o lodo gerado no sistema de tratamento de efluentes sanitários são armazenados, coletados adequadamente e separados conforme suas características e destinados à empresas devidamente licenciadas.

Segundo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado pela empresa, os resíduos gerados têm 3 (três) destinações diferentes conforme o potencial de risco ao meio ambiente e a possibilidade de reutilização e reciclagem.

As destinações são: a reciclagem externa, a disposição em aterro e a incineração.

Alguns resíduos são encaminhados para serem reciclados que pode ser por reprocessamento, como papelão ou reutilização, como as embalagens que retornam para o fabricante para serem reutilizadas.

A disposição em aterro municipal para os resíduos domésticos gerados nos banheiros e refeitório.

Incineração ou co-processamento e posterior disposição em aterro industrial para estopas e materiais contaminados com os produtos químicos potencialmente perigosos.

A empresa que será a responsável pela coleta dos resíduos recicláveis é a Reciclagem de Materiais Guimarães Ltda – RECINOVA que possui Licença de Operação para o Transporte e a Autorização Ambiental de Funcionamento para o depósito de sucatas e materiais recicláveis.

Ruído: As emissões ocorrem no período diário entre sete horas da manhã e cinco horas da tarde. Não há funcionamento noturno, então todos os equipamentos são desligados. A empresa apresentou laudo de ruídos com data de 17/12/2010 e este apresentou resultados que atendem a Lei Estadual 10.100/90.

A empresa será condicionada a realizar o monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externas da empresa que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.100/90.

Águas Pluviais: As águas incidentes no telhado do empreendimento são destinadas através de canaletas ao sistema público de drenagem de águas pluviais.



5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Os custos de análise foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor, nos termos da planilha elaborada em conformidade à Res. SEMAD 870/08.

O empreendedor iniciou a operação de suas atividades em 10/08/2010, ou seja, após a publicação do Decreto 44.844/08, motivo pelo qual não está acobertado pela auto-denúncia a que se refere o art. 15. Neste sentido, o empreendimento foi autuado por operar sem a devida licença ambiental competente, conforme dispositivos constantes do Decreto 44.844/08.

Os recursos hídricos do empreendimento encontram-se devidamente regularizados, vez que o uso da água se dá através de concessionária local, no caso a COPASA.

O empreendimento encontra-se localizado na zona urbana do município de Divinópolis, motivos pelos quais não há exigência de averbação de reserva legal.

Não haverá supressão de vegetação, tampouco intervenção em Área de Preservação Permanente, motivo pelo qual não há que se falar em Autorização para Exploração Florestal.

As análises e monitoramentos exigidos no Anexo II deste parecer deverão ser realizados, obrigatoriamente, por laboratórios credenciados junto à FEAM, nos termos da DN COPAM 89/05.

Neste sentido, nada obsta a que seja concedida ao empreendimento em questão a licença de operação em caráter corretivo pelo prazo de 6 (seis) anos.

6. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o **processo COPAM N° 07974/2010/002/2011** e vistoria realizada no empreendimento, **a equipe técnica da SUPRAM-ASF sugere concessão da Licença de Operação Corretiva, requerida pela Indústria e Comércio Andrax Ltda**, localizada em Divinópolis, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados no Anexo I, com validade de 6 (seis) anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

7 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

8 - VALIDADE: 6 anos

Data: 04/03/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jorge Luiz de Oliveira	CREA/MG: 86.371/D	
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA: 107.967/D	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 07974/2010/002/2011	Classe/Porte:3/M
Empreendimento: Indústria e Comércio Andrax Ltda	
CNPJ: 05.358.246-0001-53	
Atividade: Fabricação de Calçados em Geral	
Endereço: Rua Minas Gerais, 2535	
Localização: Bairro: Ipiranga	
Município: Divinópolis	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA.	VALIDADE: 6 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO
01	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
02	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta 001 de 05 de Maio de 2008. COPAM/CERH.	Anualmente.
03	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente.
04	Atender ao programa de automonitoramento constante no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.
05	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos, alteração do processo produtivo e/ou tratamento de efluentes, não contemplado no presente licenciamento.	Durante a vigência da LOC.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/03/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da LOC.
07	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da LOC.
08	Apresentar e deixar disponível aos funcionários, as fichas técnicas dos produtos químicos usados no empreendimento – Estas visam promover a conscientização destes, acerca das potencialidades de danos à sua vida, em observância as exposições às normas NR-15; NR-07, ISO 2631, ISO/DIS 5349, NBR 14.725 ou suas substitutas.	Durante a vigência da LOC.

- A partir da notificação da empresa quanto à concessão da Licença de Operação Corretiva.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 07974/2010/002/2011	Classe/Porte:3/M
Empreendimento: Indústria e Comércio Andrax Ltda	
CNPJ: 05.358.246-0001-53	
Atividade: Fabricação de Calçados em Geral	
Endereço: Rua Minas Gerais, 2535	
Localização: Bairro: Ipiranga	
Município: Divinópolis	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA.	VALIDADE: 6 anos

Todas as análises realizadas no programa de automonitoramento, bem como as outras análises por ventura condicionadas deverão ser realizadas por laboratórios credenciados ou homologados, conforme a DN 89/05 e de mais normas modificadoras.

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de efluentes líquidos sanitários.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/03/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração

6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. RUIDOS:

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 04/03/2011
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.